Minuta Gestação de Alto Risco - GAR

Coordenação Geral de Atenção Hospitalar Departamento de Atenção Especializada Secretaria de Atenção à Saúde Ministério da Saúde





 A Portaria estabelece as diretrizes para a implantação e habilitação dos serviços de atenção à Saúde na:

 Gestação de Alto Risco – abrange o conjunto de ações e serviços ofertados à gestante de alto risco, recém-nascido de risco e puérpera de risco.





Obrigatórios na Pt. 3.477/98

- Médico obstetra
- Médico cirurgião-obstetra (retirado)
- Neonatologia (retirado)
- Neurologista (retirado)
- Cardiologista (retirado)
- Endocrinologista (retirado)
- Nefrologista (retirado)
- Cirurgião Geral (retirado)
- Clínico Geral
- Ultrassonografista (retirado)
- Enfermeiro
- Assistente Social
- Farmacêutico
- Psicólogo
- Nutricionista
- Neurocirurgião (retirado)
- Equipe técnica resolutiva para:
 - UTI adulto (retirado)
 - UTI neonatal

Atual Minuta

- médico obstetra
- médico neonatologista ou intensivista pediatra; (incluido)
- médico clínico geral
- enfermeiro;
- enfermeiro obstetra; (em 04 anos)
- assistente social;
- Farmacêutico;
- psicólogo;
- nutricionista;
- fisioterapeuta;
- fonoaudiólogo;
- médico anestesiologista; (incluido)
- médico pediatra; (incluido)
- técnico de enfermagem;







Obrigatórios na Pt. 3.477/98

- médico cardiologista;
- médico cirurgião geral;
- médico endocrinologista;
- médico nefrologista;
- médico neurocirurgião; e
- médico neurologista;

Apenas garantir acesso às seguintes especialidades:

- médico cardiologista;
- médico cirurgião geral;
- médico endocrinologista;
- médico nefrologista;
- médico neurocirurgião; e
- médico neurologista;





PORTARIA N.º 3.477, DE 20 DE AGOSTO DE 1998

- **EQUIPAMENTOS: (Retirados)**
- Incubadora dupla parede
- Berço aquecido
- Berço comum
- Fototerapia
- Ventilador Neonatal
- Ambú/máscara
- Incubadora de transporte

Nova Minuta (GAR)

- **EQUIPAMENTOS:**
- Na UTI neonatal cumprir a Pt vigente





PORTARIA N.º 3.477, DE 20 DE AGOSTO DE 1998

- SERVIÇOS:
- Ultrassonografia com Dopller
- Radioimagem
- Eletrocardiografia
- Cardiotocografia
- Serviço de avaliação de maturidade pulmonar fetal (retirado)
- Garantir o acesso a:
- Tomografia computadorizada;
- Ecocardiografia;



Nova Minuta (GAR)

- SERVIÇOS:
- ultrassonografia com "doppler";
- eletrocardiografia;
- cardiotocografia;
- serviço de radiologia;
- Garantir o acesso a:
- Tomografia computadorizada;
- Ecocardiografia;





PORTARIA N.º 3.477, DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Nova Minuta (GAR)

- SERVIÇOS:
- Laboratório clínico (no mínimo hematologia, bioquímica, gasometria, sorologia)
- Banco de leite materno (retirado)
- Isolamento para infecção pós-parto e póscuretagem e outras doenças infectocontagiosas (retirado)
- Unidade de avaliação de bem estar fetal
- Serviços próprios de diagnóstico e terapia nas 24 horas, com: (retirado)
- Agência transfusional / Banco de sangue (retirado)
- Garantir o acesso a:
- Laboratório de dosagem hormonal (no mínimo beta HCG, Prolactina, T3, T4 TSH)
- Laboratório de citogenética
- Anatomia patológica

• SERVIÇOS:

- Laboratório clínico;
- Possuir Banco de Leite Humano ou posto de coleta com referência pactuada a um Banco de Leite Humano

Garantir o acesso a:

- laboratório de dosagem hormonal (no mínimo beta HCG, Prolactina, T3, T4, TSH);
- laboratório de citogenética; e
- anatomia patológica







UTI adulto

PT 3.477, de 20 de AGOSTO de 1998

 Obrigatório Unidade de Terapia Intensiva Adulto (6% dos leitos em relação do total de leitos existentes) (retirado) **UTI Nova Minuta (GAR)**

 Adulto - Tipo 1 e 2: Para o estabelecimento hospitalar é facultado possuir a UTI Adulto própria ou ter pactuado a UTI de referência em outro estabelecimento hospitalar localizado no mesmo Município.





UTI neonatal

PT 3.477, de 20 de AGOSTO de 1998

 Obrigatório: Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (5% dos leitos em relação aos leitos obstétricos).

UTI neonatal Nova Minuta (GAR)

- TIPO 1:dispor de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional
- TIPO 2: possuir UTI neonatal





Taxas de Cesareanas

PT 3.477, de 20 de AGOSTO de 1998

- Nível secundário:
- índices de cesariana menor ou igual a 30%
- Nível Terciário:
- Obrigatório índices de cesariana menor ou igual a 40%;

Nova Minuta (GAR)

- TIPO 1:
- necessário taxa menor ou igual a 30% (trinta por cento) - Sendo que estabelecimentos com taxas superiores a 30% poderão Plano de Ação - reduzir 10% ao ano
- TIPO 2:
- necessário taxa menor ou igual a 35% (trinta e cinco por cento)- Sendo que os estabelecimentos com taxas superiores a 35% poderão reduzir 10% ao ano





CUSTEIO PROCEDIMENTOS GAR

PROCEDIMENTO	VALOR SH	VALOR SP	SADT	TOTAL HOSPITAL AR
PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	164,40	222,86	2,30	399,56
PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	360,60	222,86	4,22	587,68

PROCEDIMENTO	TOTAL AMBULATO RIAL	VALOR SH	VALOR SP	TOTAL HOSPIT ALAR
PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO RISCO SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	0,00	374,41	242,78	617,19
PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	0,00	660,79	230,15	890,94







CUSTEIO PROCEDIMENTOS GAR

Atualmente:

VALOR VALOR **TOTAL TOTAL AMBULATO** SH SP **HOSPIT PROCEDIMENTO** RIAL **ALAR** PARTO NORMAL EM 374,41 242,78 617,19 0,00 **GESTACAO DE ALTO** RISCO SECUNDÁRIO E **TERCIÁRIO** 0,00 660,79 230,15 890,94 **PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO** SECUNDÁRIO E **TERCIÁRIO**

Nova Minuta (GAR)

Tipo 1:

	TOTAL AMBULATOR	VALOR SH	VALOR SP	TOTAL HOSPITAL
PROCEDIMENTO	IAL			AR
PARTO NORMALEM	0,00	374,41	242,78	617,19
GESTACAO DE ALTO RISCO				
PARTO CESARIANO EM	0,00	660,79	230,15	890,94
GESTACAO DE ALTO RISCO				
TRATAMENTO DE	0,00	85,25	23,99	109,24
INTERCORRENCIAS CLINICAS				
NA GRAVIDEZ				
	0,00	131,89	22,41	154,30
TRATAMENTO DE				
COMPLICACOES				
RELACIONADAS				
PREDOMINANTEMENTE AO				
PUERPERIO		6 0 V	ERNO F	E D E R A L







CUSTEIO PROCEDIMENTOS GAR

Atualmente para Secundário e Terciário:

	VALOR	VALOR	TOTAL
	SH	SP	HOSPITALAR
PROCEDIMENTOS			
	374,41	242,78	617,19
PARTO NORMAL EM			
GESTACAO DE ALTO RISCO SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO			
SECUNDARIO E TERCIARIO	660,79	230,15	890,94
PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO			
SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO			

Nova Minuta (GAR) Tipo 2:

PROCEDIMENTO	VALOR SH	VALOR SP	TOTAL HOSPITALAR
PARTO NORMAL EM GESTACAO DE ALTO	486,73	315,61	802,34
PARTO CESARIANO EM GESTACAO DE ALTO RISCO	859,02	299,19	1.158,21
TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	110,82	31,18	142,00
	171,45	29,13	200,58
TRATAMENTO DE COMPLICACOES RELACIONADAS PREDOMINANTEMENTE AO PUERPERIO			







Valor leitos Obstétricos Rede Cegonha

- Custeio dos leitos novos Obstétricos de Alta Complexidade:
- nº de novos leitos x 480,00 (valor correspondente a 80% da diária de referência de R\$ 600,00 por leito GAR) x 365 dias x 0,9 (taxa de ocupação de 90%)
- Custeio dos leitos Obstétricos existentes:
- Valor da diária = R\$480,00 o valor da média da diária já paga àquele serviço por AIH de







Pontos Importantes - Minuta PT GAR

- Integra o Pré-natal de alto risco;
- Acolhimento com avaliação de risco em todos os pontos de atenção;
- Atenção multiprofissional e interdisciplinar com práticas clínicas compartilhadas;
- Humanização da atenção e da gestão, garantindo efetivação do modelo centrado na mulher e sua família, baseado em suas necessidades de saúde física e emocional;
- Método Canguru.





A Casa Gestante Bebê e Puérpera (CGBP):

- Serviço com ações de cuidado às gestantes, puérperas e recém-nascidos em **situação de vulnerabilidade** que necessitam estar próximo a um estabelecimento hospitalar de referência.
- Contribui para a **utilização racional dos leitos hospitalares** nas maternidades de referência **ampliando acesso**;





Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP):

- É vinculada ao serviço habilitado em referência ao atendimento à Gestação de Alto Risco
- É obrigatória para novas construções de estabelecimentos de referência atenção à Gestação de Alto Risco;







INCENTIVO FINANCEIRO CUSTEIO **MENSAL - CGBP**

REPASSE MENSAL PARA CGBP		
CGBP com	CGBP com	CGBP com
20 camas (4	15 camas (3	10 camas (2
ou 5	ou 4	ou 3
quartos)	quartos)	quartos
60.000,00	30.000,00	20.000,00





Reforma e ampliação

INCENTIVO DE <i>CUSTEIO</i> PARA REFORMA - CGBP			
CGBP para 10 usuárias	CGBP para 15 usuárias	CGBP para 20 usuárias	
R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais)	R\$ 205.875,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais)	R\$ 268.650,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)	

INCENTIVO DE <i>INVESTIMENTO</i> PARA AMPLIAÇÃO - CGBP			
CGBP para 10 usuárias	CGBP para 15 usuárias	CGBP para 20 usuárias	
R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)	R\$ 343.125,00 (trezentos e quarenta e três mil e cento e vinte e cinco reais)	R\$ 447.750,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)	







Equipamento

INCENTIVO DE *INVESTIMENTO* PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - CGBP

CGBP para 10 E 15 usuárias	CGBP para 20 usuárias
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)





DISTÂNCIA ENTRE CGBP e HOSPITAL HABILITADO

Será exigido:

 Raio igual ou inferior a 5 km do estabelecimento hospitalar de referência a que esteja vinculada;





Período de adaptação da PT anterior para a atual:

 Prazo máximo de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação





OBRIGADA!

Ana Paula Silva Cavalcante

Coordenadora-Geral de Atenção Hospitalar CGHOSP/DAE/SAS/MS

e-mail: anapaula.cavalcante@saude.gov.br



